

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado João de Deus

MOÇ 1062 /2004

**MOÇÃO Nº**  
(Do Sr. Deputado João de Deus e outros)

30/03/04  
Assessoria de Plenário

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à Assessoria de Fianário e Distribuição para inclusão em Ordem do Dia:

Em 30.03.04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Reivindica providências junto ao Governo do Distrito Federal pela não extinção da Companhia de Patrulhamento Tático Móvel-PATAMO, subordinado ao Batalhão de Operações Especiais-BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal.**

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ Nº 1062 / 04  
Fls. N.º 01 mc

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no art. 144 do Regimento Interno da CLDF, sugiro que esta Casa solicite providências urgentes ao Poder Executivo do Distrito Federal, pela não extinção da Companhia de Patrulhamento Tático Móvel-PATAMO, subordinada ao Batalhão de Operações Especiais - BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal

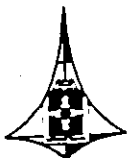
## JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem como objetivo, atender as reivindicações da comunidade, setores da imprensa e policiais militares lotados na Companhia de Patrulhamento Tático Móvel-PATAMO, do Batalhão de Operações Especiais-BOPE da Polícia Militar do Distrito Federal, a referida sub-unidade foi criada em 1987 tendo como missão atender ocorrências de grandes vultos tais como: fugas de presídios, seqüestros relâmpagos, assaltos a bancos, conter ações de quadrilhas organizadas, controle de distúrbios, graves perturbação da ordem pública, conter danos ao patrimônio público e outras missões especiais. Os policiais militares que orgulhosamente pertencem a essa Companhia passam por um processo rigoroso de seleção e treinamento por tratar-se de uma tropa de elite da Polícia Militar, pertencer ao referido grupo significa um ato de extrema coragem sendo que estes servidores muitas vezes dão a própria vida em defesa dos cidadãos de bem do Distrito Federal. Diariamente temos cinco guarnições armadas e equipadas em condições de atuar emergencialmente prestando auxílio a outras Unidades da

*[Handwritten signatures and initials on the right side of the page]*

*[Handwritten signature on the left side]*

*[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]*



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado João de Deus

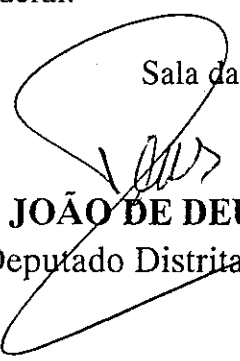
PROTOCOLO LEGISLATIVO

MOÇ Nº 10621/04


Fls. N.º 02 mc

Polícia Militar que necessitem de reforço no policiamento rotineiro, com grande aplauso por parte da comunidade, sendo uma unidade respeitada pela sua firme atuação no combate aos mais diversos tipos de crimes em todo território do Distrito Federal.


Sala das Sessões, 17 de março de 2004.


  
**JOÃO DE DEUS**  
Deputado Distrital-PP

  
**AGUINALDO DE JESUS**  
Deputado Distrital - PL

  
**CHICO FLORESTA**  
Deputado Distrital-PT

  
**ANILCÉIA MACHADO**  
Deputada Distrital-PMDB

  
**BENÍCIO TAVARES**  
Deputado Distrital-PMDB

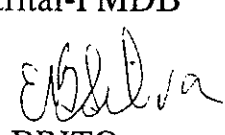
  
**CARLOS XAVIER**  
Deputado Distrital-PMDB

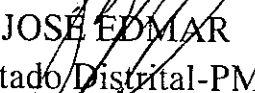
  
**BRUNELLI**  
Deputado Distrital-PP

  
**CHICO VIGILANTE**  
Deputado Distrital-PT

**GIM ARGELLO**  
Deputado Distrital-PMDB

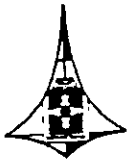
**ÉRIKA KOKAY**  
Deputada Distrital-PT

  
**EURIDES BRITO**  
Deputada Distrital-PMDB

  
**JOSE EDMAR**  
Deputado Distrital-PMDB

  
**FABIO BARCELLOS**  
Deputado Distrital-PFL

  
**ELIANA PEDROSA**  
Deputado Distrital-PFL



# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete Deputado João de Deus

*W*  
WILSON LIMA  
Deputado Distrital-PMDB

ARLETE SAMPAIO  
Deputada Distrital-PT

*Le*  
LEONARDO PRUDENTE  
Deputada Distrital-PMDB

*P*  
PEDRO PASSOS  
Deputado Distrital-PMDB

PAULO TADEU  
Deputado Distrital-PT

*Ch*  
CHICO LEITE  
Deputado Distrital-PC do B

*Carvalho*  
AUGUSTO CARVALHO  
Deputado Distrital-PPS

ODILON AIRES  
Deputado Distrital-PMDB

*Jorge Cauhy*  
JORGE CAUHY  
Deputado Distrital-PFL

PENIEL PACHECO  
Deputado Distrital-PSB

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
MOÇ N° 1062104  
Fls. N.º 03 *mc*